

# Regulamento:

## 1º – Vigência

O Plano de Fidelidade Escolar passa a vigorar a partir do ano letivo de 2026.

## 2º – Objetivo

Este regulamento tem por finalidade estabelecer as regras para a concessão do benefício de fidelidade oferecido pelo Colégio VIP, como forma de reconhecimento e valorização das famílias que mantiverem seus filhos matriculados de forma contínua ao longo da trajetória acadêmica.

## 3º – Condições para Participação

Poderão participar do Plano de Fidelidade os alunos que:

- Estiverem regularmente matriculados e frequentando o Colégio VIP, desde o ingresso até o 2º ano do Ensino Médio, sem interrupções;
- Mantiverem todas as mensalidades quitadas dentro do prazo contratual durante todo o período;
- Permanecerem matriculados regularmente no 3º ano do Ensino Médio.

## 4º – Benefício Oferecido

- O aluno que cumprir integralmente as condições deste regulamento terá direito a **uma mensalidade gratuita no 3º ano do Ensino Médio para cada ano completo cursado no Colégio VIP**.
- Os alunos que permanecerem no Colégio VIP desde o 1º ano do Ensino Fundamental até o 2º ano do Ensino Médio, com pontualidade nos pagamentos e sem interrupções, terão direito à **isenção de 11 (onze) mensalidades** do 3º ano do Ensino Médio, como reconhecimento pela fidelidade à instituição.
- Alunos que já estavam matriculados em anos anteriores a 2026 terão direito à isenção **apenas das mensalidades correspondentes aos anos cursados a partir de 2026**.

**Exemplo:** Um aluno que estiver no 5º ano em 2025, mesmo já estudando no Colégio VIP antes dessa data, terá direito a **6 mensalidades gratuitas** (uma referente a cada ano cursado de 2026 até o 2º ano do Ensino Médio).

## 5º – Forma de Concessão

- As mensalidades gratuitas serão concedidas em forma de bonificação nos últimos meses do 3º ano do Ensino Médio;
- O benefício será aplicado automaticamente, após conferência e validação pela Secretaria e pelo Departamento Financeiro;
- Em caso de inadimplência em qualquer momento do período, o benefício será **cancelado de forma definitiva**;
- Anos em que o aluno tenha recebido descontos em mensalidades **não serão contabilizados** para fins de bonificação.

## 6º – Disposições Gerais

- O benefício é **pessoal, intransferível** e válido apenas para alunos do Colégio VIP que cumprirem integralmente os critérios estabelecidos neste regulamento. O benefício não inclui Transporte Escolar;
- O Colégio VIP reserva-se o direito de alterar ou encerrar o plano a qualquer tempo, mediante aviso prévio de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, sem prejuízo dos direitos adquiridos até a data do comunicado;
- Casos omissos ou situações excepcionais serão analisados e deliberados pela Direção do Colégio VIP.

